EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO e INTIMAÇÃO

ÚNICA PRAÇA/LEILÃO: 19 de novembro de 2014, às 14h.

LOCAL: Rua José Cañellas, 326 (Átrio do Fórum), em Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000.

ALEXANDRE RECH, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº. 268/2010, devidamente autorizado pela **EXMA. SRA. DRA BÁRBARA FAGUNDES, JUÍZA do TRABALHO** da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen/RS, venderá em Pública Praça/Leilão, na forma da lei, em dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s):

Processo n° 0000303-23.2013.5.04.0551: **Reclamante:** Tiago Felipe de Almeida Correa/**Reclamado:** Restaurante Serrano Ltda;

Bem(ns):

-**03 (três) APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** modelo split, marca Delonghi, cap. 24.000 BTUS, com unidade externa em bom estado de conservação, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, **avaliados em R$-1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada;**

-01 (um) TELEVISOR 40', LED, marca Panasonic, mod. Vieira, em bom estado de conservação, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, **avaliado em R$-1.000,00 (um mil reais);**

-03 (três) CORTINAS DE AR, cada qual com 1,2m de comprimento em regular estado de conservação, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, **avaliadas em R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada;**

-01 (um) EXPOSITOR/RESFRIADOR para bebidas, tipo vertical, com três portas de vidro duplo temperado, marca Klima, ano de fabricação 2011, n. de série 34655, em bom estado de conservação, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, **avaliado em R$-5.000,00 (cinco mil reais).**

Depositário: Alexandre Moresco, Rua Piracicaba, 479, Frederico Westphalen-RS.

Na ocasião da Praça/Leilão, o(s) bem(ns) poderá(ão) vendido(s) pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (de acordo com o arbítrio do Magistrado). A comissão do Leiloeiro é de 10% ou conforme arbitrado pelo Magistrado e correrá por conta do arrematante/adjudicante/remitente conforme o caso. Àquele que der causa à anulação do leilão perderá em favor do Leiloeiro a comissão de 10% sobre o valor da avaliação, ou a comissão paga. O pagamento da Arrematação/Comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque ou depósito bancário, este emitido pelo comprador. Havendo a suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro, sujeito às penalidades do art. 358 do Código Penal, bem como, a multa prevista no art. 695 do CPC e a perda da comissão que faz jus o leiloeiro, conforme Decreto n◦21.981/32. O CPC é aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, nas hipóteses não regulamentadas pela CLT. Na arrematação, os débitos e dívidas pendentes sobre o(s) bem(ns) à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, nos moldes do parágrafo único do art. 130 do CTN, de forma que o arrematante recebe o(s) bem(ns) livre(s) e desembaraçado(s). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, usufrutuários ou senhorio direto havendo, ***INTIMADOS*** *pelo presente* ***EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO,*** *para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, suprindo, assim, a exigência contida no* ***art. 687, § 5°, do CPC. Informações pelo site*** *www.rechleiloes.com.br****, e-mail:*** *contato@rechleiloes.com.br* ***ou pelos Fones: (0xx55) 9978-9496 ou (0xx54) 9122-6399.***

Frederico Westphalen/RS, 24 de outubro de 2014.

Alexandre Rech,
Leiloeiro Oficial